



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 5.258, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

**Aprova Instrução Normativa UCCI
03/2015 que regulamenta o sistema
de controle patrimonial do
Município de Palmares do Sul**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Processo n.º 3.680, de 08 de junho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa da Unidade Central de Controle Interno n.º 03/2015, que regulamenta o Sistema de Controle Patrimonial do Município de Palmares do Sul, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 248, de 29 de dezembro de 1986.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 07 de agosto de 2015.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração